

ATOS DO PODER EXECUTIVO**TERMO ADITIVO****REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO****TERMO DE ADITIVO****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA HELENA SOARES DE ARAÚJO.**

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE JATEÍ, Estado de Mato Grosso de Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite no 382 - Centro, CEP: 79720-000, Jateí/ MS, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG no. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob no. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, e na qualidade de Fiscal de Contrato Antonia Marcília Lacerda da Silva Santos, portadora da CIRG no 645.479-SSP/MS e inscrita no CPF no 529.115.601- 59, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado o Proprietário do imóvel **Sr.ª Helena Soares de Araújo**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 188305 SSP/MS, e inscrito no CPF sob o nº 817.981.051-87, residente na Av. Bernadete Santos Leite, nº 239, Centro da cidade de Jateí/MS, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e de valor do Contrato Administrativo nº. 015/2020, até 30/12/2022, e aditar em mais 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), passando o valor do Contrato para R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0006.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3390.36.15.00.00	Locação de Imóveis
0204	RED
1.00.000	FONTE

CLÁUSULA TERCEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JURÍDICA:

O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº. 016/2020.

CLÁUSULA QUARTA. DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam em duas vias, o presente TERMO ADITIVO.

Jateí/MS, 17 de dezembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

HELENA SOARES DE ARAÚJO

CPF: 817.981.051-87

Contratada

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 042/2021.**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) nº.03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av:Bernadete Santos Leite, nº.382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o nº. 049.051.991-15, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 25 de fevereiro de 2022, o Contrato Administrativo Nº 042/2021, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa **POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita o CNPJ SOB O Nº**

18.729.614/0001-74 com vigência de 10/05/2021 a 25/02/2022, cujo objeto (aquisição/fornecimento, de produtos de higiene e limpeza, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jatei/MS.) .

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$ 3.351,91 (três mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavo), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

- 2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 01 de abril de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

Ronei Pereira Stropa

CONTRATADO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 015/2020.

PARTES:

MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS

EMPRESA HELENA SOARES DE ARAÚJO.

OBJETO:

Fica acrescido em R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), passando o valor do Contrato Administrativo nº. 015/2020 para R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Sendo a vigência prorrogada até o dia 30/12/2022.

DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA:

17 de dezembro de 2021.

ASSINATURAS:

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal.

HELENA SOARES DE ARAÚJO

Contratada

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 011, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

"Nomeia Comissão para Estudos e Análise de Elaboração do Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Jateí, MS".

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ, Presidente da Câmara Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão para estudos e análise e elaboração do Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Jateí, MS, Composta pelos seguintes Servidores:

Presidente: Adelma Moraes de Souza;

Secretária: Maisa Fabrícia de Brito;

Membros: Marcia Regina Souza Soares e;

Davi Pereira de Brito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria Nº 021/CMJ/2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS.

Jateí/MS, 01 de Abril de 2022.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ

Presidente

PORTARIA Nº 008, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a Transferência de Bens Móveis Inservíveis da Câmara Municipal de Jateí, MS, para o Patrimônio da Prefeitura Municipal de Jateí, MS e dá outras providências".

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ, Presidente da Câmara Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir bens móveis INSERVÍVEIS da Câmara Municipal de Jateí, para o Patrimônio da Prefeitura Municipal de Jateí, MS;

Art. 2º - Os referidos bens do *caput*, estão ociosos e sua recuperação é inviável pela administração, devido seu desgaste e desuso dos mesmos;

PARÁGRAFO ÚNICO – A Referida Relação de Bens Móveis Inservíveis se encontra em anexo a esta Portaria;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS

Jateí/MS, 17 de Março de 2022.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ

Presidente

283	Computador ADM Seprom	Gerência de Turismo;
455	Computador Desktop Multitec Informatica completo	Peti Distrito de Nova Esperança;
289	Estante me MDF na cor Marfin	Secretaria Municipal de Educação;
279	Fogão 4 bocas continental 2001	Secretaria Municipal de Infraestrutura;
290	Mesa em L cor Marfin em MDF	Secretaria Municipal de Educação;
286	Sofá 02 lugares em tecido cor azul	Conselho tutelar;
287	Sofá 03 lugares em tecido cor azul	Conselho Tutelar;

MARCIA REGINA SOUZA SOARES
Presidente/CAP

PORTARIA Nº 010/CMJ/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

"Concede férias ao servidor que menciona".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS VEREADOR EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor **WARLEY PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, símbolo DAL-03., matrícula 134, referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 01/02/2022, contados a partir de 01/04/2022, devendo retornar a sua respectiva função em 02/05/2022.

Art. 2º - O Servidor fará jus ao abono de 1/3 (um terço) de seus vencimentos de acordo com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 01 de abril de 2022.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ
Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS

